



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE MINAS GERAIS**

**RESOLUÇÃO DO CEDCA-MG Nº 92/2015**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

Resolve:

Art. 1º- O prazo previsto no art. 4 da Resolução 82/ 2015, fica prorrogado até o dia 19 de fevereiro do ano de 2016.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Plenária extraordinária de 26 de novembro de 2015

Dr. Ananias Neves Ferreira

Presidente do CEDCA/MG